PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

APROVADO
Sala das Sessões, em 19/12/77
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

[illegible]

[illegible] abertura de crédito especial.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para fazer face ao pagamento do 13º salário ao pessoal regido pela C. L. T.

Art. 2º- Os recursos para abertura do crédito especial de que trata o artigo precedente, são os constantes do excesso de arrecadação previsto para este exercício.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos,

Prefeito Municipal

Secretário

Visto:
em 07/12/77

Pref. Municipal